



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

MPC.SP - 2ª Procuradoria
(11) 3292-4302 - www.mpc.sp.gov.br



PROCESSO:	00006188.989.17-2
REPRESENTANTE:	▪ MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - MPC (CNPJ 20.453.878/0001-90)
REPRESENTADO(A):	▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS (CNPJ 46.319.000/0001-50) ▪ ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ZOVIN DE BARROS FERNANDES (OAB/SP 231.360) / EDMA DOS SANTOS SILVA (OAB/SP 320.221)
INTERESSADO(A):	▪ LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ZANETTA (CPF 971.023.268-15) ▪ ANA MALUFI (CPF 121.558.238-27)
ASSUNTO:	Possíveis irregularidades e eventuais danos ambientais e atos de improbidade administrativa praticados pela Secretaria Municipal de Guarulhos em procedimentos ilegais de conversão de compensações ambientais em pecúnia.
EXERCÍCIO:	2016
INSTRUÇÃO POR:	DF-03

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Verificada a adequação da instrução processual, haja vista a suficiência dos elementos probatórios coligidos aos autos, o Ministério Público de Contas considera que as justificativas apresentadas não trouxeram elementos capazes de afastar as graves impropriedades detectadas, razão pela qual opina, na condição de fiscal da lei, pela procedência da matéria em apreço, em consonância com as conclusões da Fiscalização e da Assessoria Técnica dessa Casa, na esteira do artigo 9º, parágrafo único da Lei Estadual n.º 10.177/98 (Lei do Processo Administrativo Paulista).

São Paulo, 10 de março de 2020.

ÉLIDA GRAZIANE PINTO
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

/09

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ELIDA GRAZIANE PINTO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-BN3H-9CC9-5BP0-4HE6